



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 619/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001/10.301.0024.1004 - Reforma e ampliação do Centro de Saúde do Município – Proposta nº 070708/2009

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07.001/4490.51.00.00-Fonte 3.1.765 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, referente a Proposta nº 070708/2009, que tem por objeto a Reforma e ampliação do Centro de Saúde do Município, e tem como fonte de recurso a seguinte Receita:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES

2471.01.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS

2471.01.99.01.00 Reforma e ampliação do Centro de Saúde do Município – Fonte 31765

TOTAL: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal